



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO nº 09002001/24.

1

DA CONTRATAÇÃO

Processo: **PROCESSO LICITATÓRIO 0271101/2023**

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 54/2023-SRP**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS, INCLUSO OPERADOR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA**

A **CONTROLADORIA INTERNA**, na pessoa do Senhor **Jorge de Lima Filho** responsável pelo **CONTROLE INTERNO** da Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, com **PORTARIA nº 076/2024** recebeu para análise o **Contrato nº 20240003/2024** do processo na modalidade Pregão Eletrônico nº 54/2023, referente a **contratação da empresa LUNARDI TERRAPLENAGEM LTDA-ME, CNPJ Nº 28.123.015/0001-66, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS, INCLUSO OPERADOR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA**, declarando o que segue.

1. DOCUMENTOS ANEXADOS NO PROCESSO

- I- Solicitação da contratação através do Memorando da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos nº 005/2024
- II- Portaria de Nomeação do Fiscal de Contrato nº 992/2023-GPM/NP;
- III- Contrato nº. **20240003/2024** com a empresa **LUNARDI TERRAPLENAGEM LTDA-ME, CNPJ Nº 28.123.015/0001-66, com valor de R\$ 2.387.538.00 (dois milhões, trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais);**
- IV- Extrato do Contrato
- V- Publicações do extrato do contrato;

É o necessário a relatar.

2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

Face ao exposto, trata-se de emissão de Parecer do Controle Interno a respeito da



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

contratação do item lançado na Ata de Registro de Preço Nº **1512001/2023**, ocasião em que faz o exame de legalidade da tramitação da efetiva contratação, especificamente relacionado ao Contrato nº. **2024003/2024**.

2

Vale lembrar que para a escolha da modalidade Pregão no Sistema de Registro de Preço não é necessária a indicação da dotação orçamentária no momento do procedimento, haja vista a expectativa de contratação e a natureza jurídica da modalidade escolhida.

No entanto, esse encargo é realizado no momento da efetiva solicitação de compra/aquisição, o qual foi devidamente incluído no memorando enviado pela Secretaria solicitante, em conformidade com a necessidade e escolha discricionária da rubrica, elementos e sub-elementos, fonte do recurso.

Nesse caminhar de pensamento verifico que o procedimento realizado objetivo atender a necessidade do Órgão em contratar o item licitado para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, cuja formalização contratual e suas respectivas cláusulas, respeitaram a Minuta incluída no Edital e possuem todas os requisitos obrigatórios exigidos pelo artigo 55 da Lei 8.666/93, bem como, Parecer Jurídico analítico da legalidade.

Além do mais, a empresa encontra-se regular com as certidões exigidas na execução de contrato, na forma da Lei 8.666/93, artigo 55, XII.

Consta na pasta 01 (uma) via do contrato abaixo relacionado:

Contrato nº **2024003/2024**, celebrado com a empresa vencedora **LUNARDI TERRAPLENAGEM LTDA-ME, CNPJ Nº 28.123.015/0001-66, com valor de R\$ 2.387.538.00 (dois milhões, trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais)**.

O contrato está datado do dia 15 de janeiro de 2024, devidamente preenchido com os dados da empresa vencedora, objeto, especificações, do preço, dotação orçamentária, e cláusulas necessárias nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/1993, com vigência até 31/12/2024, contados a partir da data de sua assinatura. Foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, devidamente assinado pelas partes qualificadas.

O extrato do contrato que foi publicado dia 06 de fevereiro de 2024, no PLACARD da PMNP, no Diário Oficial do Município Edição nº 1213 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP) edição nº 3430, do dia 07 de fevereiro de 2024.

3. CONCLUSÃO

*Ao analisarmos os documentos, pudemos constatar que a planilha de dotação e quantidades, anexada juntamente aos demais documentos foi somada de forma errada, o que não ineligitima a execução do contrato, uma vez os valores dos itens estão corretos, e o valor total está informado no Contrato Nº **2024003/2024***

Assim, o Controle Interno considera o processo regular até o momento, resguardado o



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

princípio da segregação de função, uma vez que cada servidor participante do procedimento possui sua cota de responsabilidade na atuação profissional, de modo que não há máculas no que o invalide ou anule, sendo esta Controladoria **pelo seu prosseguimento, RATIFICANDO A CONTRATAÇÃO** realizada por meio do Contrato nº. **2024003/2024** com a **LUNARDI TERRAPLENAGEM LTDA-ME, CNPJ Nº 28.123.015/0001-66, com valor de R\$ 2.387.538.00 (dois milhões, trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais).**

Ademais o extrato do contrato foi publicado dentro do prazo exigido no artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Sem mais, é o parecer da Unidade de Controle Interno.

Novo Progresso/PA, 09 de fevereiro de 2024.

Jorge de Lima Filho

Controlador Interno
Portaria nº 076/2024